



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

NORMATIVA INTERNA PPGE/UFG/REJ N° 1/2018

Define normas para realização do Estágio de Docência no Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UFG/REJ.

A COORDENADORIA COLEGIADA do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS/REGIONAL JATAÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2018, em concordância com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Goiás, Resolução CEPEC N° 1403/2016, Resolução Conjunta - CONSUNI/CEPEC N° 01/2017, e, também, com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação da Regional Jataí, Resolução N°1485/2017,

NORMATIZA:

Art. 1° Aprovar normas para realização de Estágio de Docência do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/ UFG/REJ.

Art. 2° Esta Normativa entra em vigor nesta data, revoga as normas e critérios anteriores que regulamentavam a matéria e demais disposições em contrário.

Jataí, 02 de fevereiro de 2018

Cátia Regina Assis Almeida Leal

Coordenadora do PPGE/UFG/REJ

Do Estágio Docência

Art. 1º O estágio de docência compreende a participação de aluno regular do PPGE/UFG/REJ em atividades de ensino em disciplinas presenciais da graduação, no âmbito da UFG/Regional Jataí, com propósito de aprimorar a sua formação didática e pedagógica.

Parágrafo Único - O Estágio de Docência deverá ser realizado por todo aluno matriculado regularmente no PPGE e que usufrua de bolsa de estudos. É facultativo ou opcional para demais alunos.

Art. 2º Será considerado Estágio de Docência a participação em atividades didático-pedagógicas na graduação, tais como: preparação e ministração de aulas teóricas e/ou práticas, participação em processos de avaliação referendada pelo professor responsável, aplicação ou desenvolvimento de métodos ou técnicas pedagógicas, realização de estudo dirigido, seminários, minicursos e elaboração de material didático.

Parágrafo Único - A disciplina de graduação na qual atuará o aluno em seu estágio de docência deve ter relação com a linha de pesquisa à qual o mesmo está vinculado no PPGE.

Art. 3º A carga horária total que caberá ao estagiário docente deverá ser de 32 horas (2 créditos) para alunos de Mestrado, e deverá ser realizado em período de, no máximo um semestre.

Parágrafo único - Em nenhum caso o estagiário poderá assumir a totalidade das atividades da disciplina ou aula.

Art. 4º O Estágio de Docência deverá ser realizado em período de, no máximo um semestre para alunos de Mestrado.

Art. 5º Nenhuma disciplina da graduação poderá ter mais de 50% de sua carga horária com a atuação de estagiários docentes.

Art. 6º Poderá atuar, simultaneamente, mais de um estagiário em cada disciplina, desde que carga horária total de atuação não ultrapasse 50% da carga horária da disciplina.

Art. 7º Para realizar o estágio de docência, o aluno definirá com seu(sua) orientador(a) a disciplina em que pretende atuar na graduação e o respectivo professor supervisor, que pode ser diferente do(a) orientador(a).

Art. 8º As atividades do Estágio de Docência serão desenvolvidas sob responsabilidade e acompanhamento efetivo do orientador e do professor responsável pela disciplina, quando forem diferentes, das coordenações de programas de pós-graduação e coordenações de cursos de graduação, ouvido o estagiário.

Parágrafo Único - Cabe ao professor orientador do PPGE verificar e avaliar periodicamente o andamento das ações do aluno no estágio de docência e apoiar o professor na resolução de eventuais dificuldades de desempenho.

Art. 9º Caberá ao orientador, juntamente com o professor responsável pela disciplina, avaliar o processo de trabalho docente do estagiário.

Art. 10º A função de estagiário docente não cria vínculo empregatício com a Universidade e não é remunerada.

Dos Procedimentos

Art. 11º A matrícula do aluno no estágio de docência será feita na secretaria do PPGE, com antecedência mínima de 7 (sete) dias antes do início das aulas da disciplina em que irá atuar, com a entrega dos seguintes documentos:

a) "Formulário de Inscrição em Estágio de Docência", devidamente preenchido e assinado. (Anexo I)

b) "Plano de trabalho - Estágio de Docência", que deverá ser definido com o professor da disciplina na qual se dará o estágio. (Anexo II)

Art. 12º Compete à Coordenadoria do PPGE analisar os documentos e deliberar a respeito da solicitação de matrícula do aluno.

Parágrafo Único - A Coordenadoria do PPGE poderá indicar parecerista para realizar análise do processo.

Art. 13º Até o limite de 30 dias após o término do estágio docente, cabe ao aluno elaborar Relatório conforme documento " Estágio de Docência - Relatório Final" (Anexo III), constando parecer do professor(a) da disciplina em que realizou o estágio e do(a) orientador(a) do PPGE;

Art. 14º O Relatório deverá ser protocolados na secretaria do PPGE e submetidos à aprovação da Coordenadoria do PPGE até 60 (sessenta) dias após o término do estágio docente.

Art. 15º No histórico escolar do aluno constará a realização do Estágio de docência e as respectivas informações sobre carga-horária total, semestre letivo e aproveitamento.

Disposições finais

Art. 16º Casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGE/UFG/REJ ou por Comissão designada para esse fim.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Dados do aluno		
Nome:		
Matrícula:		
Bolsista: sim () não()	Tipo de Bolsa:	
Professor(a) Orientador(a):		
Professor(a) Supervisor(a):		
Dados do local do Estágio		
Instituição:	Universidade Federal de Goiás – Regional Jataí	
Curso de Graduação:		
Disciplina presencial:		
Responsável pela disciplina:		
Período do estágio docência:		
Carga Horária Total:		

Assinaturas	
<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Aluno(a)</p>	<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Supervisor(a)</p>
<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Orientador(a)</p>	<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Coordenador do PPGE</p>
<p>Data: -----/-----/-----</p>	

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO – ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Nome:

Curso em que será realizado o estágio:

Professor(a) orientador(a):

Professor(a) supervisor(a):

Descrição do plano de trabalho, em acordo com o responsável pela disciplina.

Jataí, -----/ -----/ -----

Assinatura:

Sr.(a). Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação-PPGE/UFG/REJ

Aluno(a):	
Linha de Pesquisa:	
Orientador(a):	
Supervisor(a):	
() Mestrado	Ingresso em:
Telefones para contato:	() ()

Solicito à Coordenadoria do PPGE a aprovação deste relatório de estágio de docência, como segue:

- 1.Detalhamento das ações desenvolvidas.
- 2.Discussão acerca da experiência em função do estágio.
- 3.Parecer do supervisor da disciplina:

- 4.Parecer do orientador:

Aluno(a):	_____	
	Nome Completo	Assinatura
Orientador(a):		
	Nome e Assinatura	Assinatura

Supervisor(a):	Nome e Assinatura	Assinatura
Recebido pela Secretaria:	Nome e Assinatura	_____/_____/____
Aprovado pela coordenadoria ou Comissão:	Nome e Assinatura	_____/_____/____

Jataí, _____ de _____ de _____.